

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Sociais e Humanas  
**Coordenação do Curso de Administração Diurno**

## **EDITAL N° 05/2025 - PROCESSO DE ESCOLHA PARA COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DIURNO**

A Comissão Eleitoral, designada pela Ordem de Serviço nº 37/2025–CCSH no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura do processo para escolha de Coordenador do Curso de Administração Diurno do Centro de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Federal de Santa Maria, que deverá ocorrer na seguinte ordem:

1º - **De 04 de novembro a 07 de novembro de 2025**, serão recebidas as inscrições dos candidatos ao cargo de Coordenador do Curso de Administração Diurno. As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional da Presidente da Comissão Eleitoral [tais.andrade@ufsm.br](mailto:tais.andrade@ufsm.br) até as **23:59h do dia 07 de novembro**, devendo constar o nome completo e matrícula SIAPE do(a) candidato(a), juntamente com o **requerimento de inscrição e termo de compromisso**, manifestando expressamente a sua disposição em concorrer em conformidade com o Estatuto da UFSM <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/estatuto-ufsm-2010/> e Regimento Interno do CCSH <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccsh/regimento-interno-ccsh/> para eleição de Coordenador(a) do Curso de Administração Diurno da Universidade Federal de Santa Maria.

2º - Nos dias **10 a 12 de novembro de 2025**, os candidatos com inscrição homologada, poderão divulgar suas propostas via e-mail e redes sociais pessoais.

3º - No dia **13 de novembro de 2025**, ocorrerá o processo de votação por meio do site [helios.cpd.ufsm.br](http://helios.cpd.ufsm.br), das 8h às 17h, para o qual haverá uma página para a eleição em que os eleitores (discentes, docentes e Técnicos-Administrativos) devem depositar seus votos, mediante login com CPF e senha dos Portais da UFSM.

4º - Poderão concorrer ao cargo de **Coordenador do Curso de Administração Diurno** os professores em efetivo exercício no cargo, lotados no Departamento de Ciências Administrativas e com graduação em Administração.

5º) Estarão aptos a votar:

- a) Alunos do curso de Administração Diurno regularmente matriculados no segundo semestre de 2025, excluídos os alunos com trancamento total;
- b) Professores Efetivos e Substitutos lotados no Departamento de Ciências Administrativas;
- c) Professores de outros Departamentos que estejam ministrando aulas no Curso de Administração Diurno no 2º semestre de 2025;
- d) Servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados na Secretaria Integrada de cursos – SIG III do prédio 74C.

6º) Haverá proporcionalidade entre as três categorias, conforme determina a LDB/1996, segundo a fórmula:

Onde:

$$VC = (VD \times PD) + (VA \times PA) + (VT \times PT)$$

VC= voto  
corrigido VD=  
voto docente PD=  
peso docente VA=  
voto aluno

PA= peso aluno  
VT= voto técnico-administrativo  
PT= peso  
técnico-administrativo

**PD**=  $0,70 \times$  aptos a votar nos 3 segmentos /nº de docentes aptos a votar  
**PA**=  $0,25 \times$  aptos a votar nos 3 segmentos/nº de alunos aptos a votar  
**PT** =  $0,05 \times$  aptos a votar nos 3 segmentos/nº de técnico-administrativos aptos a votar

7º) No caso de existir somente um(a) candidato(a) inscrito(a) para o processo de escolha, a sua inscrição será apreciada e homologada no Colegiado do Curso, ficando suspensos os demais trâmites previstos neste edital. Após apreciação, o parecer será encaminhado à Direção do CCSH.

8º) No caso de mais de um(a) candidato(a), será eleito(a) o(a) que obtiver maior número de votos corrigidos;

9º) O resultado do processo de escolha será publicado no *site* do Curso de Administração no dia **18 de novembro de 2025**.

10º) A impetração de recursos deverá ser feita por e-mail à Comissão Eleitoral (e-mail da presidente da Comissão [tais.andrade@ufsm.br](mailto:tais.andrade@ufsm.br)) após a divulgação do resultado no *site* do curso de Administração e o prazo atenderá ao previsto nas legislações pertinentes, cabendo à Comissão Eleitoral deliberar sobre o assunto.

11º) O resultado será submetido ao Colegiado do Curso de Administração Diurno para a devida homologação e encaminhamento para a Direção do CCSH para a indicação oficial do(a) candidato(a) eleito(a) e respectivo coordenador substituto.

Santa Maria, 03 de novembro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Taís de Andrade  
Presidente da Comissão Eleitoral –

Prof. Eliete dos Reis Lehnhart  
Membro da Comissão Eleitoral –

Acadêm. Luis Carlos Rachor  
Membro da Comissão Eleitoral -

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Sociais e Humanas  
**Coordenação do Curso de Administração Diurno**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAM**  
**A**

Data	Atividade
04/11/2025	Publicação do Edital no <i>site</i> institucional do Curso de Administração;
04/11 a 07/11/2025	Inscrições dos candidatos via e-mail a presidente da Comissão ( <a href="mailto:tais.andrade@ufsm.br">tais.andrade@ufsm.br</a> ) até as 23:59h do dia 07 de novembro;
08/11/2025	Homologação dos candidatos inscritos;
10/11 a 12/11/2025	Período de campanha eleitoral;
13/11/2025	Eleições via <i>helios.cpd.ufsm.br</i> , das 8h às 17h;
14/11/2025	Divulgação do resultado no <i>site</i> do curso de Administração;
17/11/2025	Prazo final de envio de recursos por e-mail à Presidente da Comissão ( <a href="mailto:tais.andrade@ufsm.br">tais.andrade@ufsm.br</a> ).
18/11/2025	Divulgação do resultado final no <i>site</i> do curso de Administração;

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Sociais e Humanas  
**Coordenação do Curso de Administração Diurno**

## **ANEXO II**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, em conformidade com os termos do Edital 05/2025, que rege as normas para eleição de Coordenador do Curso de Administração Diurno, me comprometo a concorrer ao referido pleito.

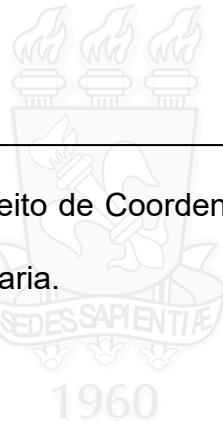
Santa Maria, \_\_\_\_\_ de novembro de 2025.

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**



Eu, \_\_\_\_\_, requeiro à  
Comissão Eleitoral a inscrição ao pleito de Coordenador do Curso de Administração Diurno  
da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de novembro de 2025.

---

Assinatura do Requerente

NUP: 23081.142975/2025-13  
Homologação de edital  
010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal

## COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
16	Edital de eleição (011)	Edital-Coordenação-Administração-Diurno 2025.pdf

## Assinaturas

04/11/2025 12:24:48

TAÍS DE ANDRADE (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
06.30.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS - DCAD

04/11/2025 13:15:54

ELIETE DOS REIS LEHNHART (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
06.09.01.00.0.0 - CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - CADM

04/11/2025 14:58:59

LUIS CARLOS RACHOR (Aluno de Graduação - Estudante Regular)  
06.09.01.01.0.0 - Administração - Diurno - 13852

Código Verificador: 6466394

Código CRC: 781fd54d

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

